

# Sisema

Sistema Estadual de Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos

## Municipalização: Uma estratégia para a gestão ambiental

*Antônio Malard*  
*Subsecretário de Regularização Ambiental - SEMAD*

Belo Horizonte, 2018

**feam**  
FUNDAÇÃO ESTADUAL  
DO MEIO AMBIENTE

**IEF**  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

**Igam**  
Instituto Mineiro de Gestão das Águas

**MINAS  
GERAIS**  
DIÁLOGO EQUILÍBRIO TRABALHO

# Meio Ambiente e suas Interfaces

Economia

Saúde

Qualidade de Vida

Turismo

Meio Ambiente

Bem Estar

Saneamento

Segurança



# Meio Ambiente x Saneamento x Saúde x Economia

## Saneamento avança, mas Brasil ainda joga 55% do esgoto que coleta na natureza, diz estudo

### Ranking do saneamento

O estudo também fez um ranking das 100 maiores cidades do país baseado nos diversos indicadores de saneamento básico, como acesso ao abastecimento de água e à coleta de esgoto, o percentual do esgoto tratado e investimentos e arrecadação no setor. Veja a lista abaixo.

- 1º - Franca (SP)
- 2º - Cascavel (PR)
- 3º - Uberlândia (MG)
- 4º - Vitória da Conquista (BA)
- 5º - Maringá (PR)
- 6º - Limeira (SP)
- 7º - São José dos Campos (SP)
- 8º - Taubaté (SP)
- 9º - São José do Rio Preto (SP)
- 10º - Uberaba (MG)
- 30º - Belo Horizonte (MG)
- 36º - Montes Claros (MG)
- 46º - Contagem (MG)
- 54º - Betim (MG)

## Atlas de Esgotos destaca saneamento de Uberaba



Documento publicado pela Agência Nacional das Águas faz análise de todos os municípios brasileiros

voce está em Home >> Novidades

Publicado em: 07/05/14

Juiz de Fora está entre as 12 cidades do país com Plano de Saneamento Básico completo

- Cada **R\$ 1,00** investido em saneamento gera economia de **R\$ 4,00** na saúde;
- Em 2013, segundo o MS foram notificadas mais de **340 mil** internações por infecções gastrointestinais no país;
- O custo de uma internação por infecção gastrointestinal no SUS foi de cerca de **R\$ 355,71** por paciente na média nacional.
- A cada afastamento, as pessoas ficaram longe de suas atividades por **3,32 dias** em média. Isso significa que essas doenças causaram **49,8 milhões** de dias de afastamento ao longo de um ano.

Fonte: Instituto Trata Brasil

# Meio Ambiente x Turismo x Saúde x Economia

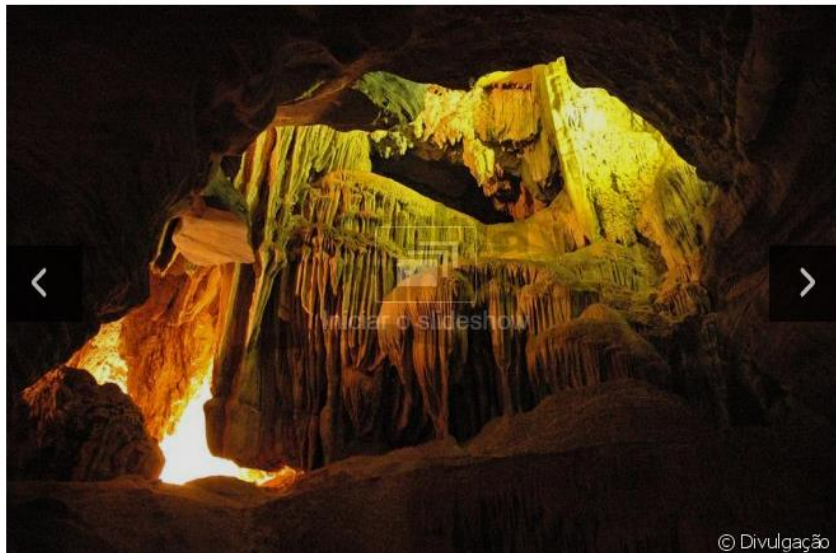
## CONHEÇA A ROTA DAS GRUTAS, EM MINAS GERAIS

30 compartilhamentos

Compartilhar 30 Tweet 0 + 0 Pin 0

*Circuito percorre as cidades da Região Metropolitana de Belo Horizonte, onde ficam milhares de grutas que são consideradas o berço da paleontologia no Brasil*

Gruta da Lapinha, em Lagoa Santa, é uma das principais atrações da rota



## Pico dos Cabritos Extrema / MG

Um local propício para a conexão interior  
aqueles que buscam o auto-conhecimento...

O Parque Ecológico Pico dos Cabritos está localizado na cidade de Extrema com favorável posicionamento geográfico, em pleno berço entre montanhas, a 1.470 metros de altitude na imponente Serra da Mantiqueira, portal de entrada em direção às Minas Gerais, há apenas 103 km de São Paulo.

Localizada no Parque, a Pedra Pico dos Cabritos apresenta-se como um dos roteiros turísticos da cidade de Extrema, é uma rampa natural para salto de parapiglider e asa delta.

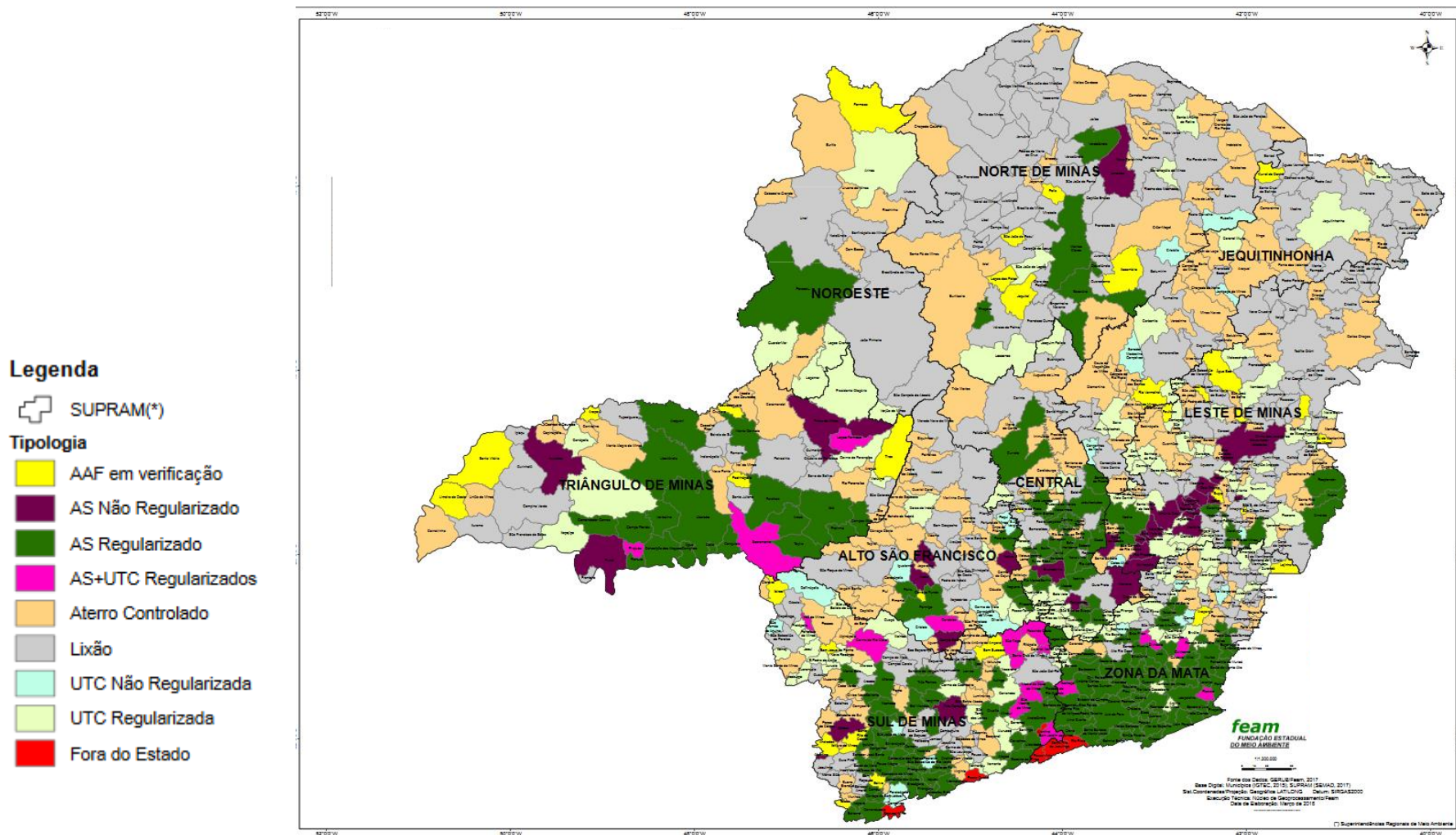
objetos de recicláveis;  
Herbário de Plantas Medicinas - em implantação;  
Viveiro de mudas - em implantação;  
Conservação da fauna e flora local. Tudo isso para ser um portal com

energético com as energias curativas da natureza;  
Um local propício para a conexão interior aqueles que busca o auto-conhecimento. ▼

Das mais de três mil grutas conhecidas no Brasil, pelo menos duas mil ficam em Minas Gerais. Essa geografia faz do estado um dos principais destinos ecológicos do Brasil, mas a fama das grutas vai muito além da formação natural. Muitas dessas cavernas são sítios arqueológicos, com pinturas rupestres que contam a história da ocupação humana no país. E justamente por isso, essas formações geológicas tornaram-se verdadeiros pontos turísticos em terras mineiras.

# Meio Ambiente x Saneamento

## Tipologia de destinação de RSU - 2017

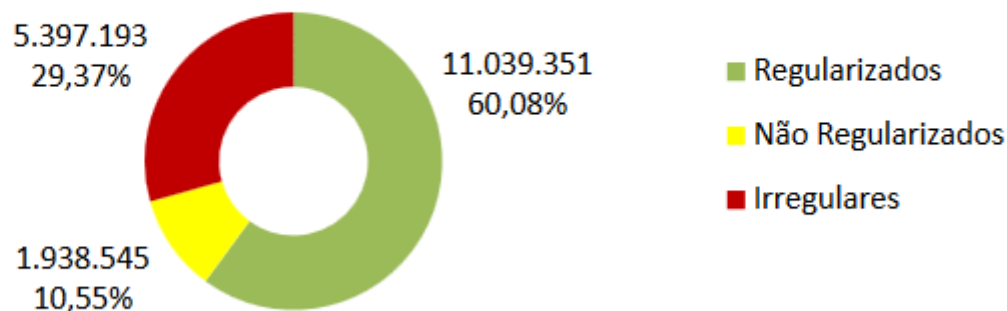


Fonte: Panorama da destinação dos resíduos sólidos urbanos no estado de Minas Gerais em 2017 - FEAM

# Meio Ambiente x Saneamento

**MINAS GERAIS - 2017**

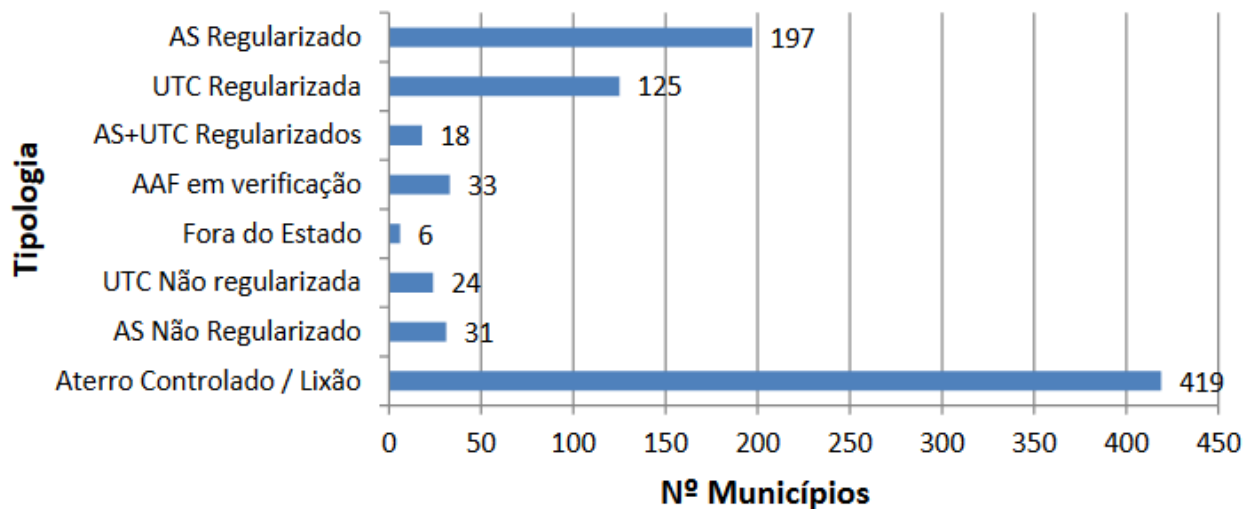
**População Urbana Atendida por situação de regularização da Destinação Final**



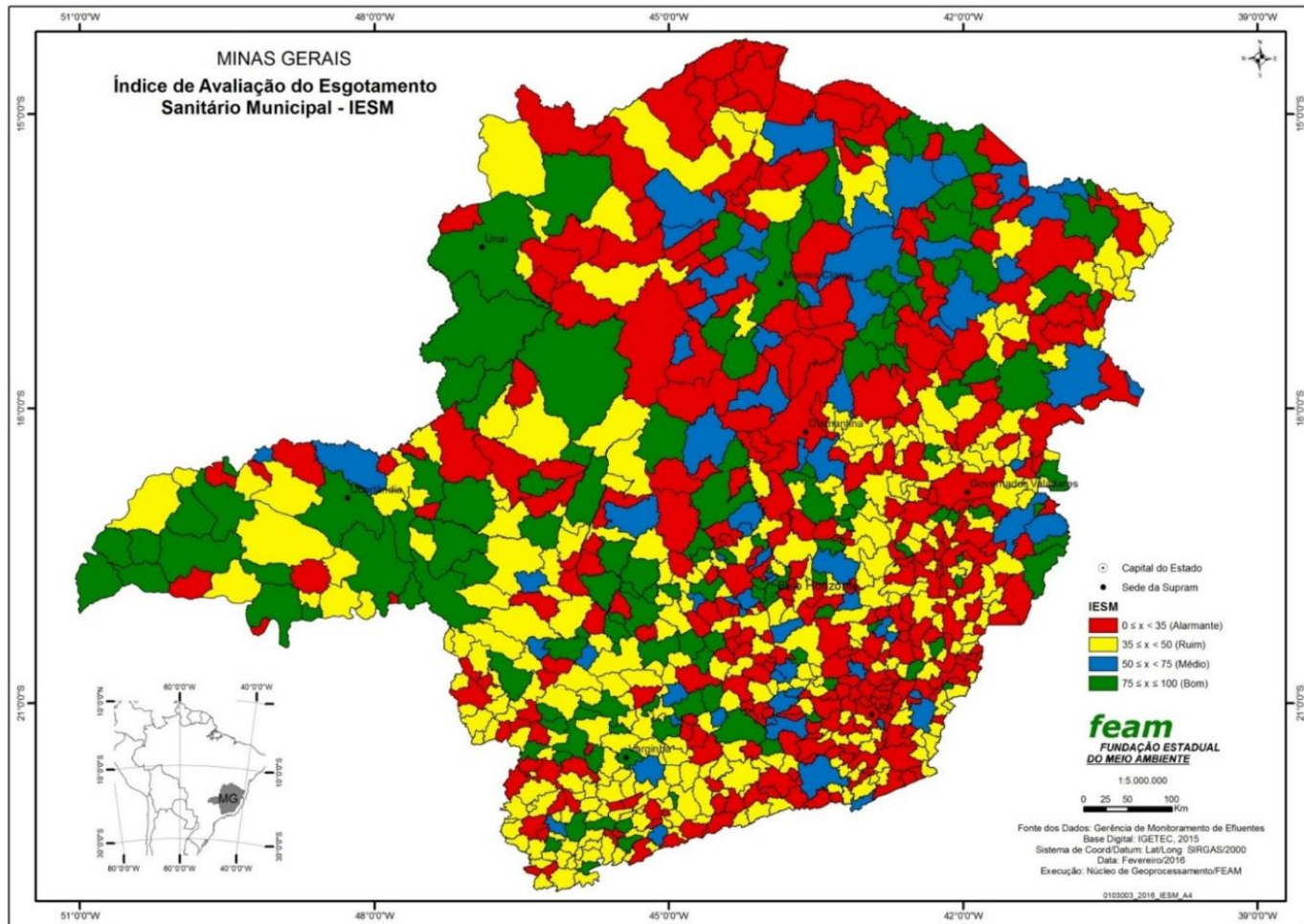
População Urbana Total (IBGE 2016): 18.375.088 hab.

**DESTINAÇÃO DOS RSU EM MINAS GERAIS - 2017**

**Municípios por Tipologia de Destinação Final**



# Meio Ambiente x Saneamento



$$\text{IESM} = \text{PC} + \text{PT} + \text{ER} + \text{DN} + \text{ME} + \text{IE}$$

IESM	Classificação	Nº de Munic.	% Munic.
75 ≤ x ≤ 100	Bom	139	16,30%
50 ≤ x < 75	Médio	70	8,21%
35 ≤ x < 50	Ruim	330	38,69%
0 ≤ x < 35	Alarmante	314	36,81%

# Meio Ambiente x Economia x Visibilidade

## Conservador das Águas de Extrema (MG) é referência nacional

Projeto coleciona dezenas de prêmios, além de menções honrosas, teses acadêmicas, livros e reportagens nacionais e internacionais

26 de dezembro de 2017

## EQUIPE DE FILMAGEM DA ALEMANHA GRAVA EM EXTREMA PARA APRESENTAR NO 8º FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA



A Prefeitura de Extrema, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, acompanhou equipe de consultoria independente da GIZ e KfW / Cooperação Brasil-Alemanha que veio até o Projeto Conservador das Águas para produzir um documentário sobre o tema "Florestas e Água" que será exibido no 8º Fórum Mundial da Água\* , em Brasília 2018. <http://www.worldwaterforum8.org/>.

A obra cinematográfica conta com cenas gravadas no "Conservador das Águas" em Extrema-MG, INPE, CEMADEN, INPA-Manaus entre outros e visa chamar a atenção do público em geral para a escassez de água, suas causas e soluções "naturais" encontradas (como cuidar das

florestas).

BRASIL

## As melhores e piores cidades do Brasil em qualidade de vida

O estado de São Paulo domina o topo do ranking com oito cidades nas primeiras posições

Por **Valéria Bretas**  
© 28 set 2016, 16h59

Para chegar ao resultado, o estudo levou em conta cinco fatores de qualidade: **mobilidade urbana**, condições ambientais e habitacionais, serviços coletivos urbanos e infraestrutura.

De acordo com a pesquisa, mais da metade dos municípios estão em condições ruins com o atendimento adequado de água e esgoto, coleta de lixo e atendimento de energia.



Extrema (MG) tem se destacado por ser modelo na implementação do Programa Conservador das Águas

OUVIR

A+ A /

publicado: 25/03/2015 09h56, última modificação: 23/12/2017 10h26



# Gestão Ambiental

Gestão  
Ambiental



Premissa do Desenvolvimento  
Sustentável

Compromisso estatal e  
empresarial

## Empresarial

Conjunto de ações voltadas à gestão de todos os aspectos inerentes à temática ambiental de uma organização, visando a melhoria contínua da qualidade ambiental de seus processos, produtos e serviços.

## Pública

Conjunto de políticas e ações que visam ordenar as atividades humanas, buscando compatibilizar o desenvolvimento socioeconômico com o equilíbrio ecológico e a qualidade ambiental para todos.

## Avaliação de Impacto Ambiental



## Fiscalização Ambiental



## Plano Diretor e Códigos Municipais

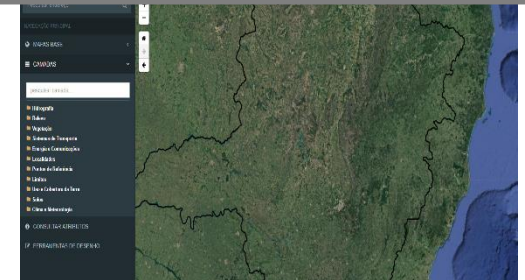


## Consórcio Municipal



## Instrumentos de Gestão Ambiental Municipal

## Infraestrutura de Dados Espaciais



## Instrumentos econômicos: ICMS Ecológico



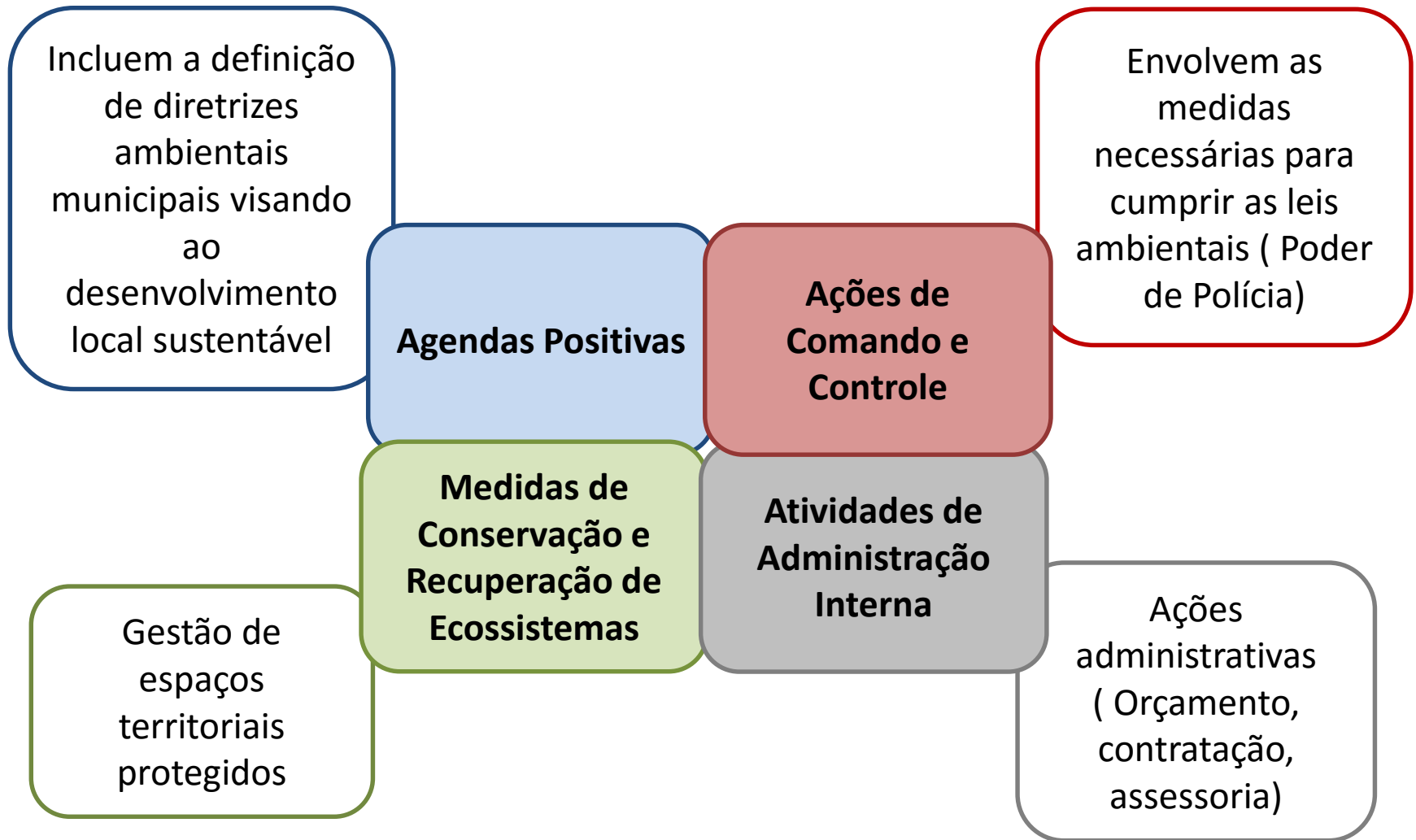
## Licenciamento Ambiental



## Educação e Comunicação Ambiental



# Competências do Órgão de Meio Ambiente



# Competências do Órgão de Meio Ambiente

## Educação Ambiental

Campanhas Educativas

Programas de Educação Ambiental

## Gestão de resíduos

Destinação adequada de resíduos

Coleta Seletiva

Apoio aos catadores

## Gestão de áreas verdes

Criação de áreas verdes

Produção e Doação de Mudas

Supressão

## Cadastrros

CAR

Áreas Degradadas

Áreas Contaminadas

Entidades Ambientalistas

## Planos e Programas

Saneamento

Resíduos Sólidos

Mudanças Climáticas

Recursos Hídricos

Mata Atlântica

Plano Diretor

## Controle Ambiental

Licenciamento Ambiental

Monitoramento Ambiental

Fiscalização Ambiental

## Gestão

Conselho de Meio Ambiente

Captação de Recursos

Apoio Técnico Normativo e Administrativo

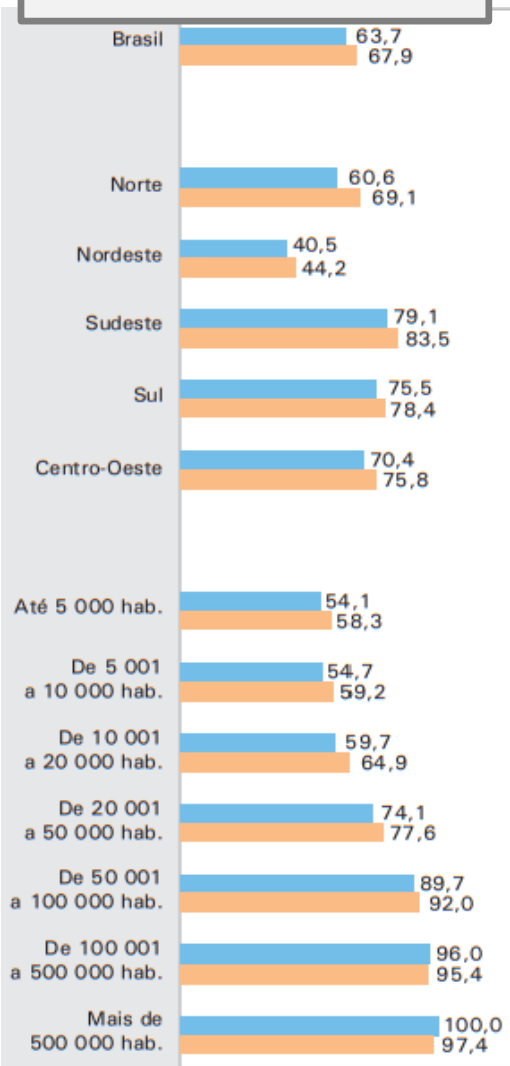
# Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente

## Modelo do Organograma da Prefeitura de Extrema - 2016

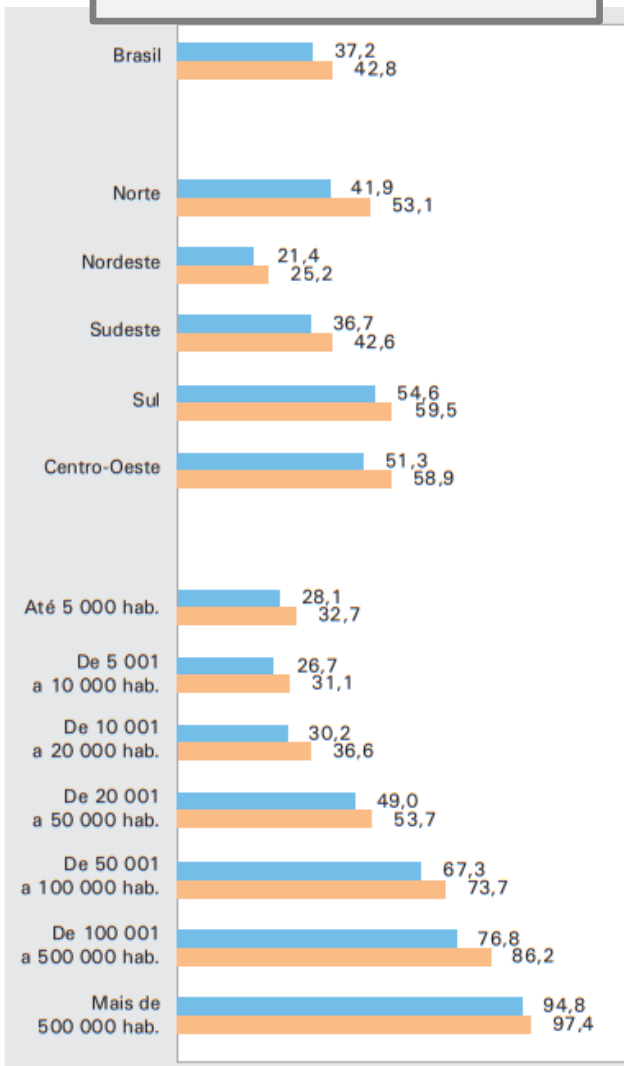


# Gestão Ambiental no País

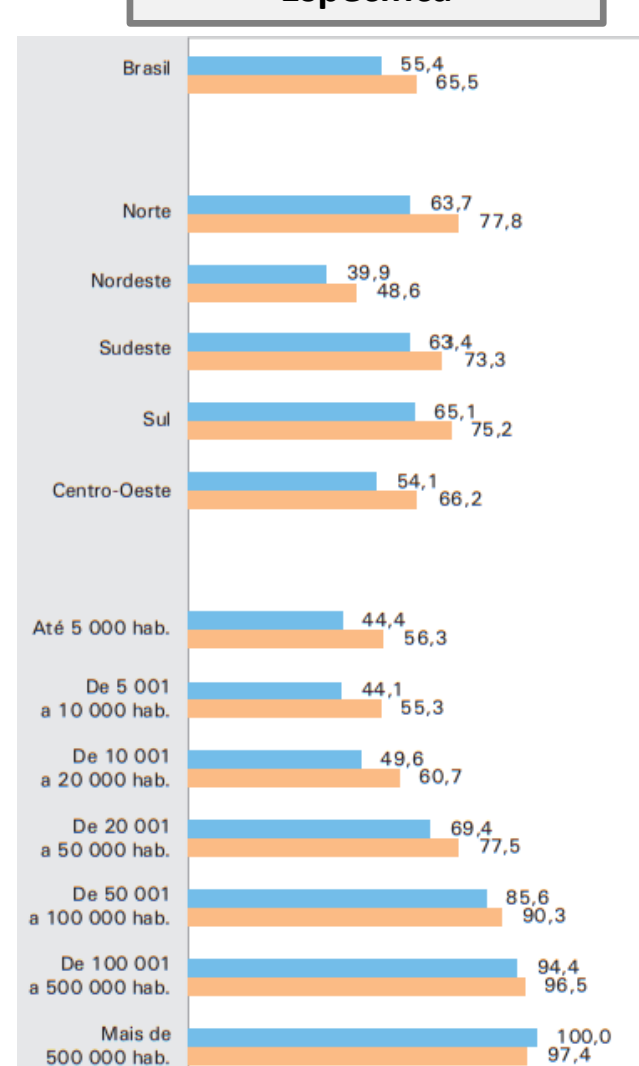
## Conselho de Meio Ambiente



## Fundo Municipal de Meio Ambiente



## Legislação Ambiental Específica



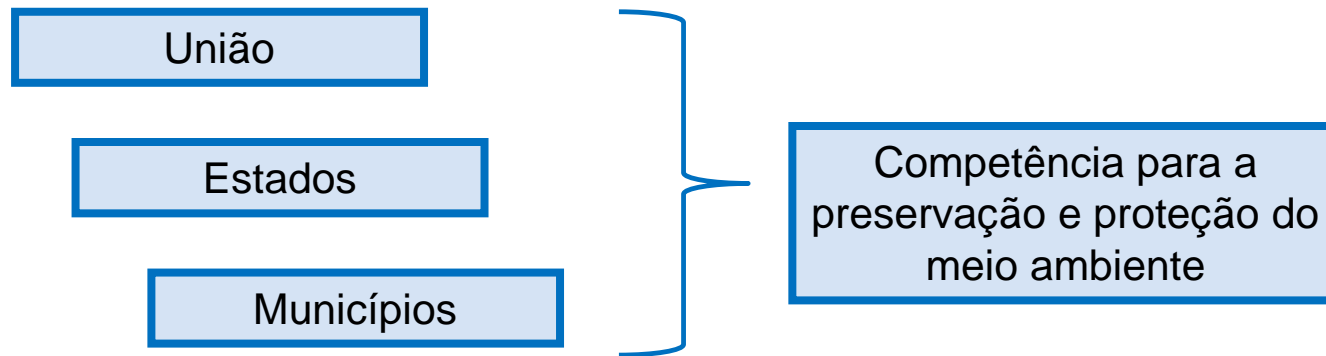
2012

2013

Crescimento em todas as regiões do País

# Licenciamento Ambiental Municipal – Bases legais

Segundo a Constituição Federal a competência é comum em matéria ambiental



Mas quem faz o quê?

**LEI COMPLEMENTAR 140/2011** - regulamentou o parágrafo único, do art. 23 da Constituição Federal

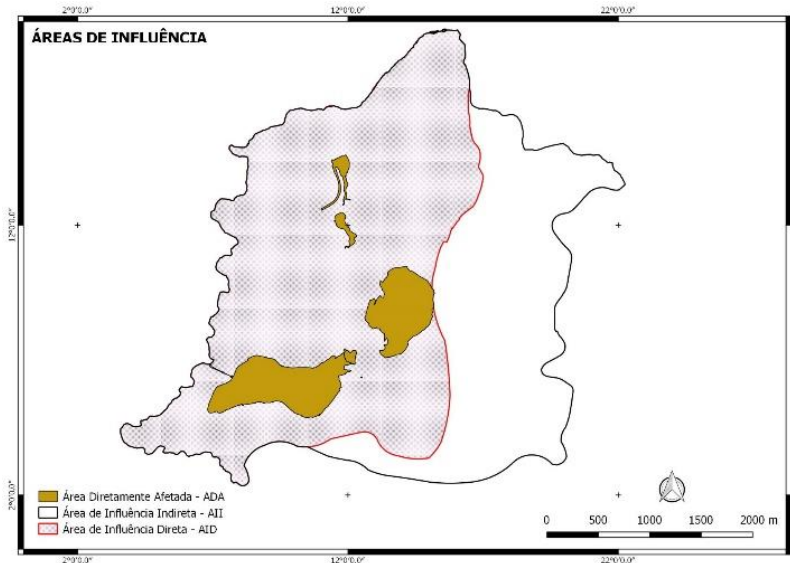
# Licenciamento Ambiental Municipal – Bases legais

## Ações administrativas dos Municípios

Promover o licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos:

a) que causem impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pelos respectivos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente.

b) localizados em unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs)



Parque Municipal Salão das Pedras – Conceição do Mato Dentro



# Licenciamento Ambiental Municipal – Bases legais

## Deliberação Normativa Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017

- ✓ Estabelece a listagem das atividade/empreendimentos que poderão ser licenciados pelos municípios



Central de Recebimento de Resíduos



Fabricação de Couro - Sul de Minas

# Licenciamento Ambiental Municipal – Bases legais

## Exemplos de atividades que podem ser licenciadas pelo município



Loteamento



Distrito Industrial



Posto de Combustível



Aterro Sanitário



Estação de Tratamento de Água



Estação de Tratamento de Esgoto

# Licenciamento Ambiental Municipal – Bases legais

## Exemplos de atividades que não podem ser licenciadas pelos municípios



Lavra a céu aberto



Barragem de contenção de rejeitos de mineração



Hidrelétrica



Canalização/retificação de curso d'água



Usina Eólica



Transporte rodoviário de produto perigoso

# Licenciamento Ambiental Municipal – Bases legais

DN Copam nº 217/2017

		POTENCIAL POLUIDOR GERAL DA ATIVIDADE		
		P	M	G
PORTE	P	1	2	4
	M	1	3	5
	G	1	4	6

## Licenciamento Ambiental em MG

**Municípios que assumiram a competência originária - DN COPAM 213/2017**

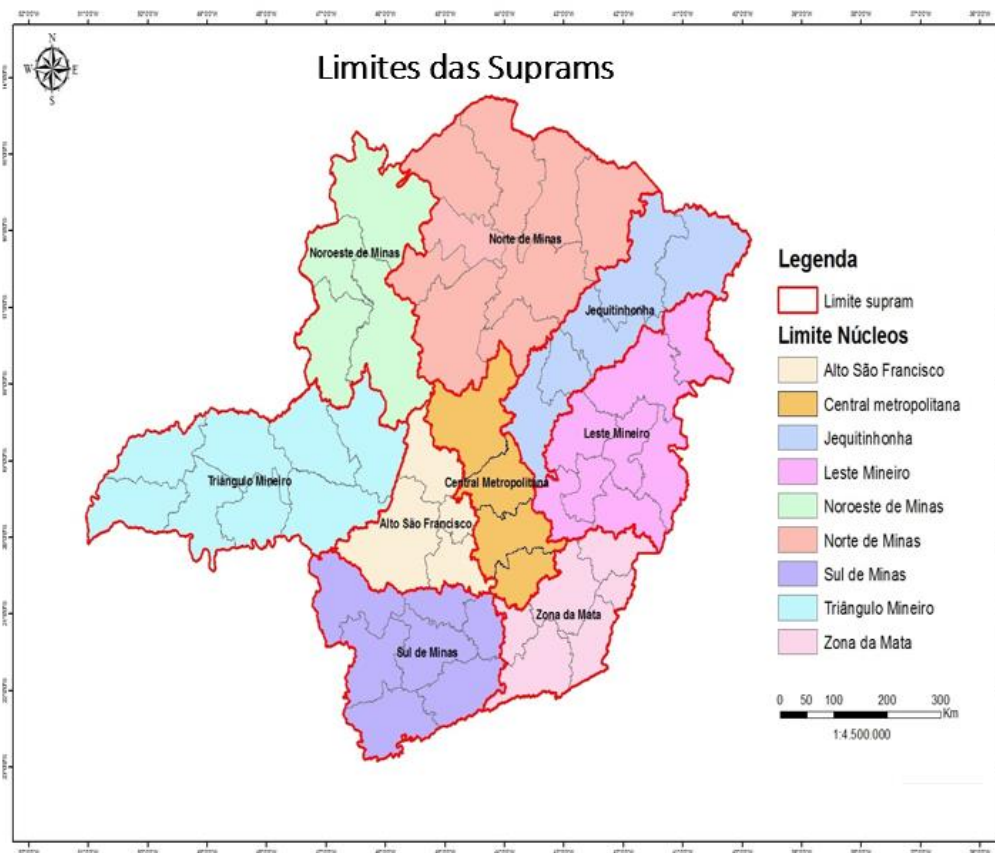
<b>Araporã</b>	<b>Além Paraíba</b>	<b>Araújos</b>	<b>Barbacena</b>	<b>Belo Vale</b>
<b>Bom Despacho</b>	<b>Carmo do Cajuru</b>	<b>Felixlândia</b>	<b>Frutal</b>	<b>Itabira</b>
<b>Itabirito</b>	<b>Itajubá</b>	<b>Lagoa Santa</b>	<b>Limeira do Oeste</b>	<b>Malacacheta</b>
<b>Mariana</b>	<b>Montes Claros</b>	<b>Muriaé</b>	<b>Nanuque</b>	<b>Pará de Minas</b>
<b>Patrocínio</b>	<b>Pompéu</b>	<b>Ponte Nova</b>	<b>Prata</b>	<b>Ribeirão das Neves</b>
<b>Sacramento</b>	<b>Santa Luzia</b>	<b>Três Marias</b>	<b>Tupaciguara</b>	<b>Viçosa</b>

Total: 30 Municípios

# Licenciamento Ambiental em MG

## Distribuição dos Municípios por Supram

Supram	nº de Municípios com adesão à DN 213/17
Alto São Francisco	5
Central	8
Leste	4
Norte	1
Sul	1
Triângulo	7
Zona da Mata	4
<b>Total: 30 Municípios</b>	



# Licenciamento Ambiental em MG

Municípios que manifestaram favoravelmente	118
Municípios participantes do Programa Estadual de Capacitação de Gestores	121
Municípios conveniados	8
Municípios que assumiram a competência originária	30
Total de Municípios competentes para o licenciamento	38

Manifestação de Interesse dos Municípios

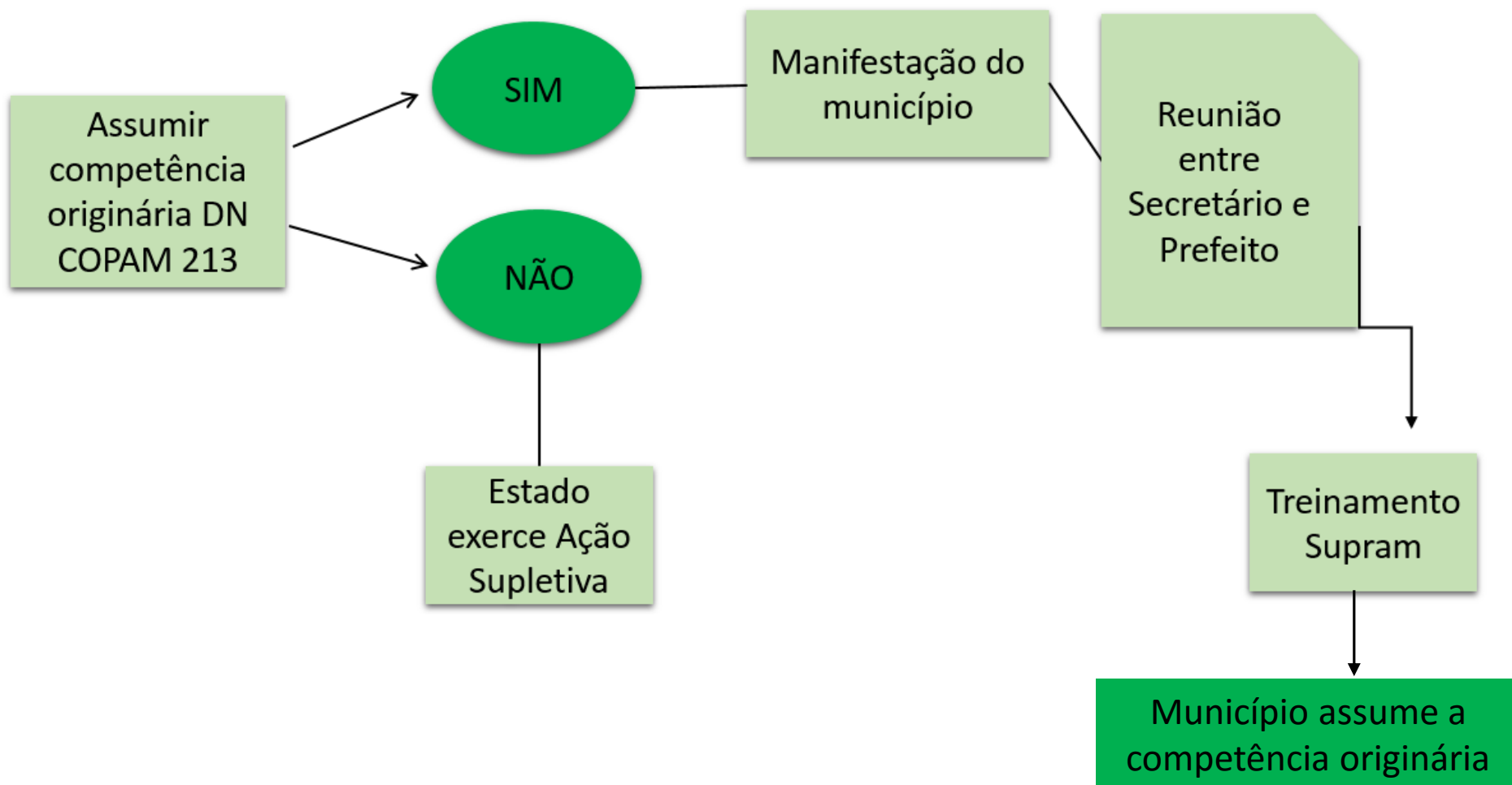


Capacitação de Gestores Municipais



# Manifestação do Município – Competência originária

## Fluxo da Competência Originária





# Manifestação do Município – Competência originária

## Ofício da Semad encaminhado aos 853 municípios de MG



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD  
Subsecretaria de Regularização Ambiental – SURAM

OF.CIRC.SURAM.SEMAD nº 30/17

Belo Horizonte, 09 de março de 2017

Assunto: Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017 – Impacto Local –  
Tipologias de Empreendimentos e Atividades de atribuição municipal

Exmo.(a) Sr(a). Prefeito (a),

No exercício da competência comum relativa à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora, respaldado pelas disposições constitucionais, expressamente previstas no art. 23 da CF/88, o legislador editou a Lei Complementar Federal nº 140/2011. Nela, ficou disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea "a" e no art. 18, § 2º que aos conselhos estaduais de meio ambiente compete estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será atribuição dos Municípios.

Destacando o importante papel deste ente federativo para a gestão ambiental, gestão do território e o consequente equilíbrio entre as atividades econômicas sociais e ambientais, temos a informar que:

Foi aprovado na Câmara Normativa Recursal – CNR do Conselho de Política Ambiental – COPAM em sessão Plenária e publicada no dia 24 de fevereiro de 2017, Deliberação Normativa COPAM n.º 213/2017 referente ao impacto ambiental de âmbito local, conforme determina o art. 9º, inciso XIV, alínea "a" da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011. Conforme a mesma lei, cabe ao município exercer o controle e fiscalizar as atividades e empreendimentos cuja atribuição para licenciar ou autorizar, ambientalmente, for atribuída e que o Município deseje exercer.

No disposto desta Deliberação está garantida as ações supletivas e subsidiárias, sendo que supletiva é a ação que compreende da ação do Estado de Minas Gerais em realizar o licenciamento, fiscalização e monitoramento das atividades constantes do anexo único até que o Município opte em realizá-las. Por sua vez, as ações subsidiárias são aquelas que visam o auxílio mútuo entre os entes federativos no desempenho de suas atribuições por meio de apoio técnico, científico, administrativo ou financeiro, sem prejuízo de outras formas de cooperação.

Para o exercício da atribuição de licenciamento ambiental nos termos da Deliberação Normativa 213/2017 é necessário que o Município possua (i) órgão ambiental capacitado e em número compatível as atribuições que desejar assumir, (ii) conselho de meio ambiente e se (iii) cadastrar no Simma – sistemas Municipais de Meio Ambiente de Minas Gerais através do preenchimento dos Anexos I e II, deste ofício.

Ao Exmo. (a) Sr. (a)  
Prefeito (a) Municipal

# Manifestação do Município – Competência originária

## Documentos:

- ✓ Informações da Estrutura Municipal
- ✓ Atividades e empreendimentos a serem licenciados (Aplica-se também a consórcio)

## Informações do Município

Estrutura Municipal		
Município: Bocaiuva		
Prefeito (a): Marisa de Souza Alves		
Endereço: Rua Mariana de Queiroga, nº141, centro, Bocaiuva - Minas Gerais		
Cep: 39.390.000		
Telefone: (38)3251-2136		
Email: gabprefeitabocaiuva@yahoo.com		
Secretaria de Meio Ambiente: ( x ) sim / ( ) não		
Secretário: Hésio Alves Barbosa		
Endereço: Rua Manoel Otaviano, nº 90, centro, Bocaiuva - Minas Gerais		
Cep: 39.390.000		
Telefone: (38) 3251-4425		
Email: ambientalsecretaria@hotmail.com		
Conselho de Meio Ambiente: ( x ) sim / ( ) não		
Presidente: José Walter Alves		
Endereço: Rua Manoel Otaviano, nº 90, centro, Bocaiuva - Minas Gerais		
Cep: 39.390.000		
Telefone: (38) 3251-4425		
Email: ambientalsecretaria@hotmail.com		
Existe órgão ambiental capacitado? ( x ) sim / ( ) não		
O Codema está ativo? ( x ) sim / ( ) não		
Codema é criado por lei? ( x ) sim / ( ) não		
Codema é paritário? ( x ) sim / ( ) não		
Codema é deliberativo? ( x ) sim / ( ) não		
Sistema Municipal de Informação sobre o Meio Ambiente ( ) web / ( ) outros*		
OBS: * No caso de opção marcada ser outros especificar qual é o Sistema Municipal de Informação sobre o Meio Ambiente		
Participa de Consórcio?	( x ) sim / ( ) não	Nome: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas
Pertence a Associação?	( ) sim / ( ) não	Nome:

## Códigos e classes das atividades

Município:					
Marque um "X" apenas na atividade que o município tem competência para licenciar, como no exemplo.					
Atenção: as células em cinza não poderão ser marcadas.					
Código	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	
B-01-03-1	X	X			
Tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento é de competência do Município					
Listagem A-Atividades Minerárias					
Código	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	
A-03-01-8	X		X		
A-03-02-6	X		X		
A-04-01-4	X		X		
Listagem B - Atividades Industriais / Indústria Metalúrgica e outras					
Código	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	
B-01-01-5	X				
B-01-03-1	X	X		X	
B-01-04-1	X				
B-01-06-6	X	X			
B-01-07-4			X		
B-01-08-2	X				
B-01-09-0	X				
B-03-07-7	X				
B-03-08-5			X		
B-03-09-3	X				
B-03-10-7	X				
B-04-05-7	X				
B-04-07-3	X	X			
B-04-08-1	X				
B-05-01-0	X				
B-05-02-9	X				
B-05-03-7			X		
B-05-04-5	X				
B-05-05-3	X				
B-05-06-1	X				
B-05-07-1	X				
B-06-01-7	X				
B-06-02-5	X				
B-06-03-3	X				
B-07-01-3			X		
B-07-02-1	X				
B-07-03-1	X		X		
B-07-04-8			X		
B-08-01-1	X		X		
B-08-02-8			X		
B-08-03-6	X				
B-08-04-4	X				
B-08-05-2	X		X		
B-08-06-0	X	X			
B-08-07-9	X	X			
Listagem C- Atividades Industriais / Indústria Química					
Código	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	
B-10-01-4	X	X			
B-10-02-2	X		X		
B-10-03-0			X		
B-10-04-9	X	X			
B-10-05-7	X		X		
B-10-06-5			X		
Listagem C- Atividades Industriais / Indústria Química					
Código	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	
C-01-02-3			X		
C-01-03-1	X		X		
C-01-04-1	X		X		
C-01-05-8	X		X		
C-01-06-6	X	X		X	
C-01-07-4	X				
C-02-01-1			X		
C-02-02-1			X		
C-02-03-8	X		X		
C-02-04-6	X		X		
C-02-05-4	X				
C-02-06-2	X				
C-03-01-8	X	X		X	
C-03-03-4	X		X		
C-03-05-0	X		X		
C-03-06-9	X		X		
C-03-07-7	X		X		
C-04-05-7	X		X		
C-04-06-5	X		X		
C-04-09-1	X		X		
C-04-10-3	X		X		
C-04-11-1	X		X		
C-04-12-1	X		X		
C-04-13-8			X		
C-04-19-7	X	X		X	
C-05-03-7	X	X		X	
C-05-04-5	X		X		
C-06-01-7	X		X		
C-06-02-5	X	X		X	
C-07-01-3	X	X			
C-07-02-1	X		X		
C-07-03-1	X		X		
C-07-04-8	X		X		
C-07-05-6	X		X		
C-07-06-4	X		X		

# SIMMA

SEMAD

IEF

IGAM

FEAM

Acessibilidade [A+](#) [A-](#) [A](#) 

Você está em: [Início](#) > [Regularização Ambiental](#) > [Regularização Ambiental Municipal](#)

[Página Inicial](#)

[Institucional](#)

[Serviços Semad](#)

[Transparência](#)

[Biblioteca](#)

[Denúncia](#)

[Emergência Ambiental](#)

[Padronização de Procedimentos](#)

[Fiscalização](#)

[Legislação Ambiental](#)

[ICMS Ecológico](#)

[Pesca](#)

[Incêndios Florestais](#)

[Regularização Ambiental](#)

[Modalidades de Licenciamento Ambiental](#)

[Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental](#)

[Decisões dos Processos de Licenciamento](#)

## [Licenciamento Ambiental Municipal](#)



O licenciamento ambiental municipal, também conhecido como municipalização, prevê duas frentes de competências para a regularização e fiscalização ambiental. A primeira é por meio do convênio por delegação de competência, estabelecido pelo Decreto nº 46.937 de 21 de janeiro de 2016. A outra é pela competência originária dos municípios, instituída pela a Deliberação Normativa Copam nº 213 de 22 de fevereiro de 2017, alterada em 2 de fevereiro de 2018 pela DN 219. A norma regulamentou o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea “a” e no art. 18, §2º da Lei Complementar Federal nº 140 de 8 de novembro de 2011.

Para o exercício da atribuição de licenciamento ambiental é necessário que o Município possua (i) órgão ambiental capacitado e em número compatível as atribuições que desejar assumir, (ii) conselho de meio ambiente e se (iii) manifeste formalmente.

Os municípios que já têm competência originária para licenciar e fiscalizar atividades e empreendimentos, bem como os que têm a competência delegada por meio de convênio estão cadastrados nos Sistemas Municipais de Meio Ambiente de Minas Gerais – SIMMA- MG.

As orientações necessárias à implementação do licenciamento ambiental no município poderão ser obtidas junto à Diretoria de Apoio à Gestão Municipal ( [dagem@meioambiente.mg.gov.br](mailto:dagem@meioambiente.mg.gov.br)).

**CARTILHA**

Gestão Ambiental Municipal

**LEGISLAÇÃO**

E

**DOCUMENTAÇÃO**

**SIMMA**

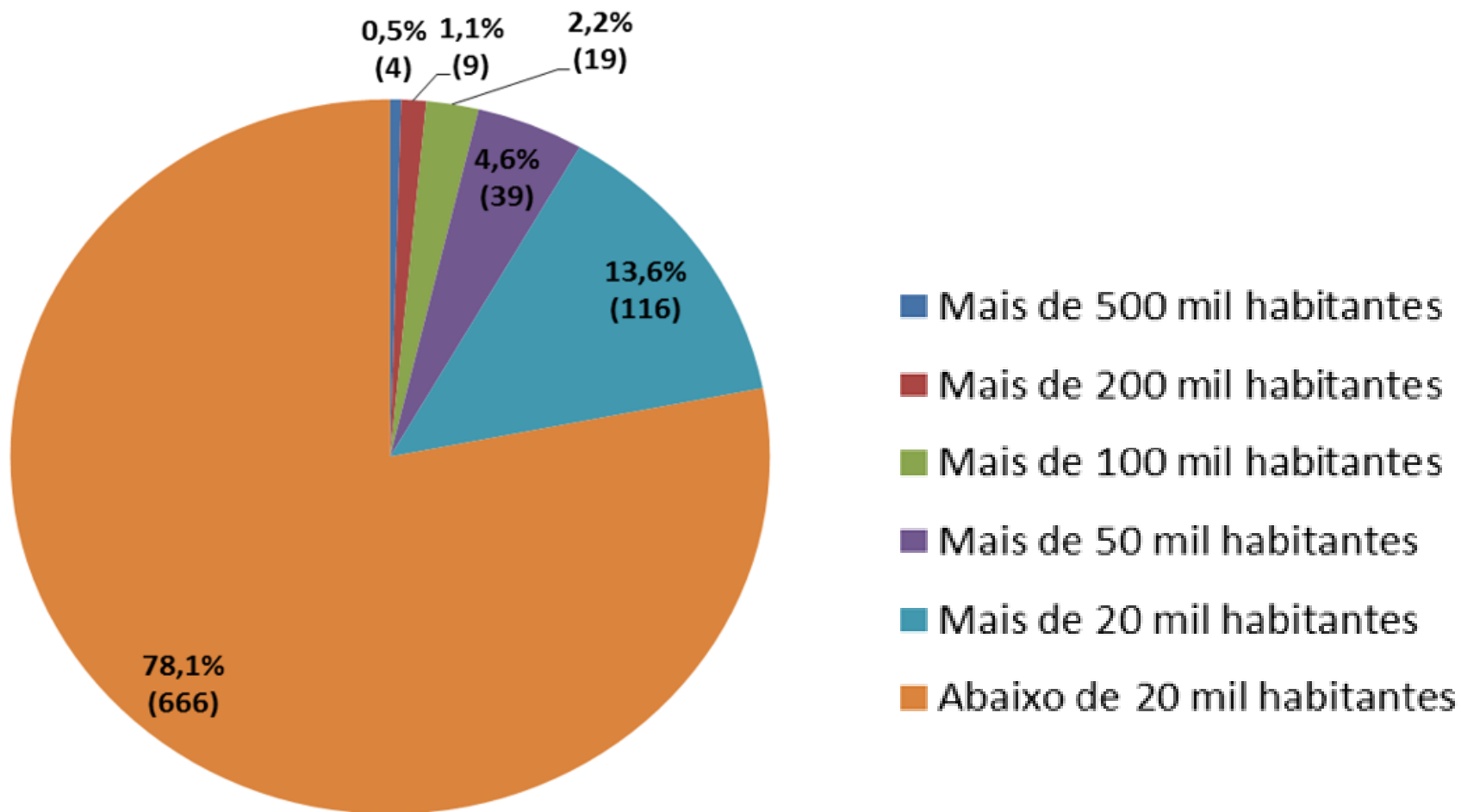
Municípios que assumiram a competência originária DN 213/2017

**CONVÊNIOS**

Municípios que estabeleceram convênio com o Estado Decreto 46937/2016

# Consórcio Público

## População dos Municípios de Minas Gerais

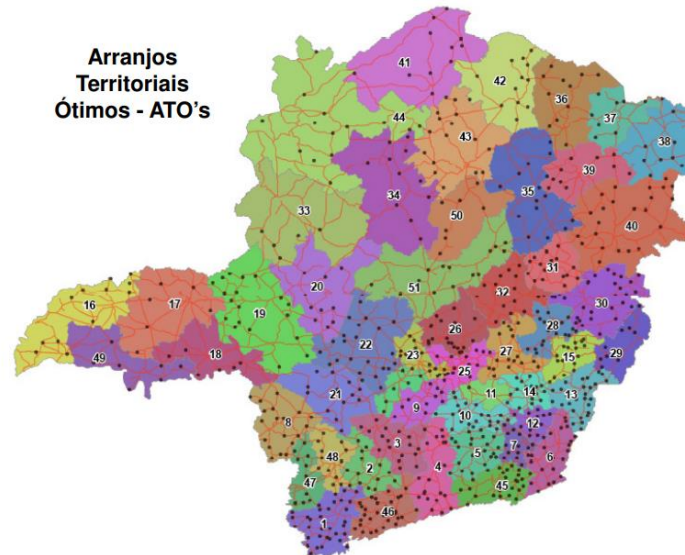


# Consórcio Público

## Solução para municípios de pequeno porte:

Pode ser somente para o  
Licenciamento Ambiental  
ou  
Multifinalitários

iluminação pública, resíduos sólidos,  
infraestrutura, desenvolvimento econômico,  
saneamento, regularização fundiária,  
inspeção sanitária, licenciamento ambiental



# Consórcio Público

## Legislação

Lei Federal Nº 11.107/2005

Normas gerais acerca do consorciamento

Decreto Federal Nº 6.017/2007

Regulamenta a Lei Nº 11.107/2005

Lei Estadual Nº 18.036/2009

Norma de MG sobre o tema

# Consórcio Público



## Municípios que aderiram à DN Copam nº 213/2017

1. Bocaiúva
2. Botumirim
3. Buenópolis
4. Catuti
5. Claro dos Poções
6. Francisco Sá
7. Grão Mogol
8. Itacambira
9. Mirabela
10. São João da Ponte
11. São João do Pacuí
12. Varzelândia



# Consórcio Público

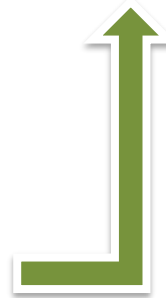


## Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas CODANORTE

### Estatuto Social do Consórcio

4. Representar os titulares, ou parte deles, em contrato de concessão celebrado após licitação, que tenha por objeto a delegação da prestação de serviço de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana ou de atividade dele integrante;
5. Planejar, implantar, contratar estudos técnicos, licitar, conceder e realizar demais atos pertinentes à de coleta seletiva de lixo;
6. Exercer o planejamento, a regulação, a fiscalização da gestão dos resíduos da construção civil e dos resíduos volumosos, bem como, nos termos do que autorizar resolução da Assembleia Geral, de outros resíduos de responsabilidade do gerador, podendo implantar e operar:
  - a) rede de pontos de entrega para pequenas quantidades de resíduos da construção civil e resíduos volumosos;
  - b) instalações e equipamentos de transbordo e triagem, reciclagem e armazenamento de resíduos da construção civil e de resíduos volumosos;
7. Planejar, implantar, acompanhar e fiscalizar medidas de reflorestamento e de recuperação de áreas degradadas;
8. Planejar, realizar pesquisas, contratar estudos técnicos e realizar atos necessários à recuperação de áreas de proteção ambiental e de preservação permanente;
9. Nos termos do acordado entre os entes consorciados e sem prejuízo da responsabilidade dos geradores e transportadores, implantar e operar serviços de coleta, instalações e equipamentos de armazenamento, tratamento e disposição final de resíduos dos serviços de saúde;
10. Apoiar e instituir programas que visem o manejo e à revitalização das bacias e sub-bacias hidrográficas locais;
11. Promover fóruns e seminários regionais e outros eventos técnicos e educativos a respeito de Meio Ambiente, Saneamento, Limpeza Urbana e demais temas de interesse ambiental;
12. Planejar e implantar sistema regional de fiscalização e licenciamento ambiental;
13. Promover estudos destinados ao desenvolvimento e adoção de legislação ambiental e agrária comum aos municípios da região;
14. Promover estudos, programas e ações destinadas à proteção do meio ambiente, e a conservação dos recursos naturais da região;
15. Providenciar estudos e projetos e promover ações voltadas para o saneamento ambiental;

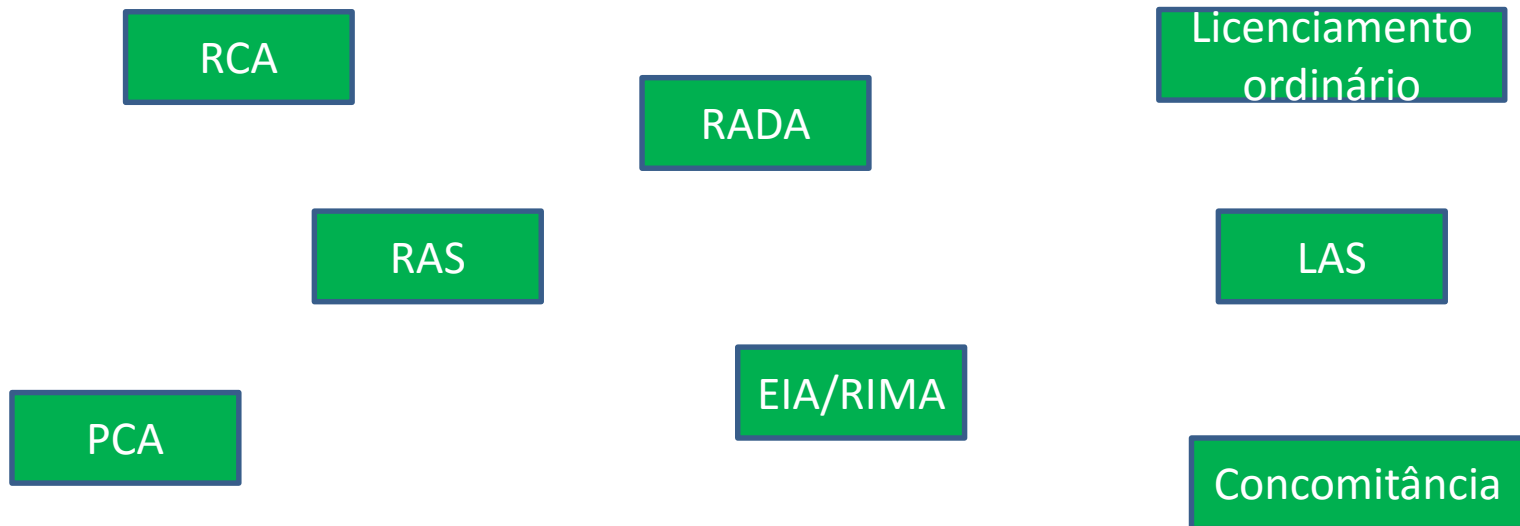
12. Planejar e implantar sistema regional de fiscalização e licenciamento ambiental





# Obrigações dos Municípios

- ✓ Cumprir os procedimentos gerais do LA no Estado, em especial, os relativos a modalidades de licenciamento, tipos de estudos exigíveis, consulta pública, custos e isenções aplicáveis



# Licenciamento em MG

## DN COPAM nº 217/2017

Art. 17 – Constituem modalidades de licenciamento ambiental:

I – Licenciamento Ambiental Trifásico (LAT);

II – Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC);

III – Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS).

Licença Prévia - LP  
Licença de Instalação - LI  
Licença de Operação - LO

3 tipos:  
1- LP + LI + LO  
2 - LP + LI e LO  
3 - LP e LI+LO

# Licenciamento em MG

DN COPAM nº 217/2017

		CLASSE POR PORTE E POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR					
		1	2	3	4	5	6
CRITÉRIO LOCACIONAL	0	LAS - Cadastro	LAS - Cadastro	LAS - RAS	LAC1	LAC2	LAC2
	1	LAS - Cadastro	LAS - RAS	LAC1	LAC2	LAC2	LAT
	2	LAS - RAS	LAC1	LAC2	LAC2	LAT	LAT

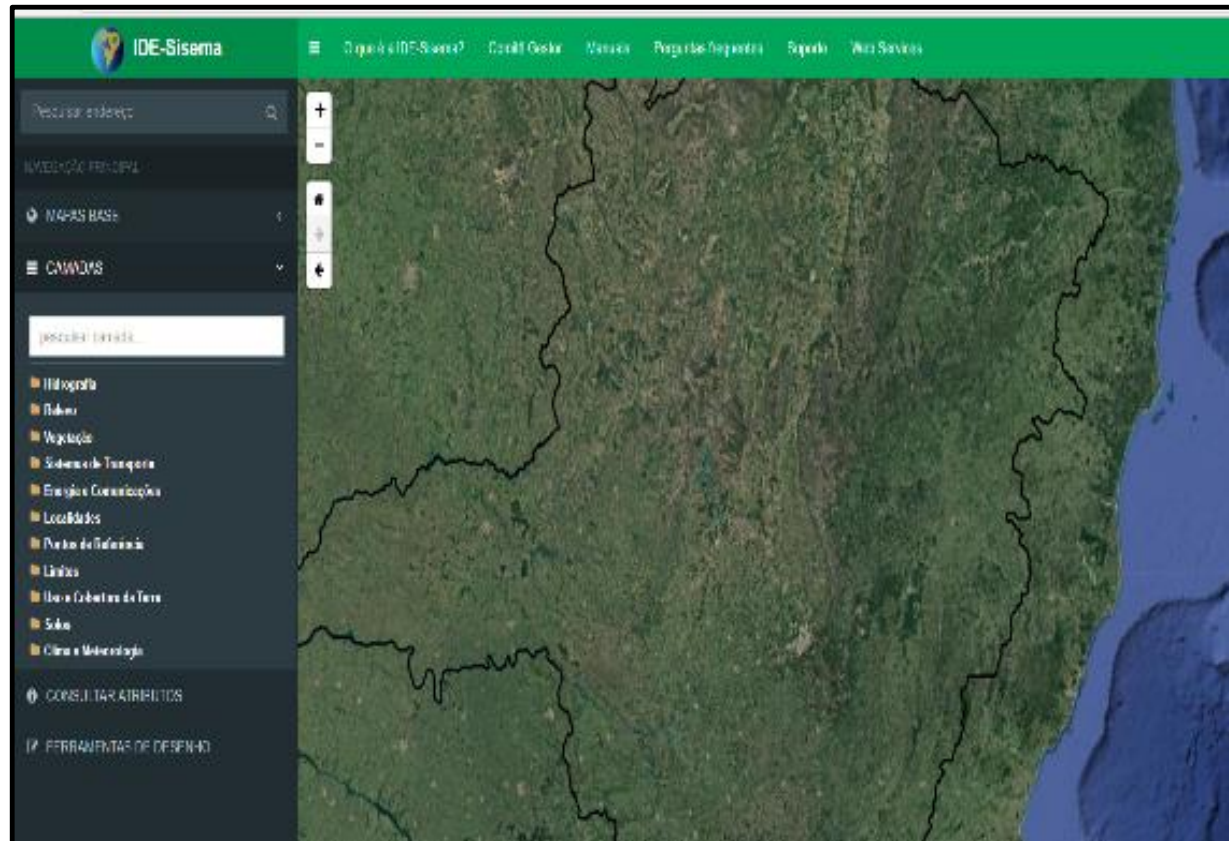
# Licenciamento em MG

## DN COPAM nº 217/2017

<b>Cr�terios Locacionais de Enquadramento</b>	<b>Peso</b>
Localiza�o prevista em Unidade de Conserva�o de Prote�o Integral, nas hip�teses previstas em Lei	2
Supress�o de vegeta�o nativa em �reas priorit�rias para conserva�o, considerada de import�ncia biol�gica “extrema” ou “especial”, exceto �rvores isoladas	2
Supress�o de vegeta�o nativa, exceto �rvores isoladas	1
Localiza�o prevista em zona de amortecimento de Unidade de Conserva�o de Prote�o Integral, ou na faixa de 3 km do seu entorno quando n�o houver zona de amortecimento estabelecida por Plano de Manejo; exclu�das as �reas urbanas.	1
Localiza�o prevista em Unidade de Conserva�o de Uso Sustent�vel, exceto APA	1
Localiza�o prevista em Reserva da Biosfera, exclu�das as �reas urbanas	1
Localiza�o prevista em Corredor Ecol�gico formalmente instituído, conforme previs�o legal	1
Localiza�o prevista em �reas designadas como S�tios Ramsar	2
Localiza�o prevista em �rea de drenagem a montante de trecho de curso d’�gua enquadrado em classe especial	1
Capta�o de �gua superficial em �rea de Conflito por uso de recursos h�dricos.	1
Localiza�o prevista em �rea de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorr�ncia de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio	1

# Licenciamento em MG

## DN COPAM nº 217/2017: Infraestrutura de Dados Espaciais - IDE



# Licenciamento em MG



## Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental

Apresentação IDE Simulador FCE Eletrônico Perguntas Frequentes Manuais Contato

### Apresentação

Bem-vindos ao Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, plataforma destinada a fornecer o primeiro passo para o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades.

A Deliberação Normativa COPAM nº 217, regulamentadora do licenciamento ambiental no Estado de Minas Gerais, editada em 06 de dezembro de 2017, tem, como seu grande e principal objetivo, o aperfeiçoamento da gestão ambiental no território mineiro. No licenciamento ambiental, a norma inova por meio da classificação dos empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais segundo critérios locais, além dos já conhecidos critérios de porte e potencial poluidor, parâmetros estes utilizados para definição das atuais modalidades de licenciamento ambiental.

Antes de realizar a simulação do enquadramento de seu empreendimento ou de realizar o requerimento para o licenciamento ambiental, é necessário adotar os passos abaixo e atentar-se para as informações neles constantes:

- Consultar o sistema informatizado da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema – IDE- Sisema. A IDE possui pastas temáticas (Categorias de Informação) relativas às áreas de restrição ambiental no Estado, onde estão hospedados os dados geoespaciais dos critérios locais do novo modelo de licenciamento ambiental. Os usuários poderão consultá-los e realizar cruzamentos com as demais camadas disponíveis, proporcionando a compreensão espacial do território e verificando eventuais restrições para a regularização de atividades potencialmente poluidoras. Para fins de conferência da incidência dos critérios locais definidos pela DN Copam nº 217 de 2017 com a feição geométrica da área do empreendimento em análise, deve-se acessar o sistema visualizador de informações geográficas da Infraestrutura de Dados Espaciais, utilizar a Ferramenta de Desenho do sistema para vetorização manual ou importar o arquivo digital geoespacial referente à área do empreendimento e expandir a Categoria de Informação da IDE-Sisema “Restrição Ambiental”, onde estão inseridos os critérios locais, ativando-se, manualmente, todas as camadas disponíveis.
- Este arquivo da feição geométrica do empreendimento, vetorizado manualmente via IDE ou já disponível pelo uso de outras plataformas, deverá ser utilizado ainda para a instrução do seu processo de licenciamento, sendo item constante na relação de documentos solicitados para todas as modalidades. É importante mencionar que a feição geométrica, utilizada durante as ações praticadas na IDE e fornecida como documento obrigatório no licenciamento ambiental, deve ser coincidente com a área considerada diretamente afetada pelo empreendimento (ADA).
- Depois de realizada a consulta ao IDE, você pode simular o licenciamento ambiental de seu empreendimento ou iniciar o preenchimento do Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE. A última opção é a adequada para aqueles que desejem obter a regularização ambiental de seus empreendimentos;
- Para os 2 (dois) caminhos acima referenciados, “Simulador” ou “FCE Eletrônico”, é necessário verificar, ainda, se o município onde está localizado o seu empreendimento possui convênio ou já exerce sua competência originária para o licenciamento ambiental e, para isso, é importante atentar-se para as atividades e classes que poderão ser licenciadas no âmbito municipal. A consulta ao Cadastro dos Sistemas Municipais de Meio Ambiente de Minas Gerais – SIMMA –, por meio do endereço eletrônico <http://www.meloambiente.mg.gov.br/regularizacao-ambiental/regularizacao-ambiental-municipal>, é o instrumento mais adequado para a correta realização desta ação. Sendo constatada a competência municipal, as solicitações de licenciamento ambiental não poderão ser realizadas por meio desta plataforma de acesso;
- Em caso de solicitação do licenciamento ambiental, observar as regras específicas para a modalidade simplificada, principalmente quanto à necessidade de autorização

# Licenciamento em MG – LAS Cadastro

**Requerimento e  
Caracterização**

**Efetuação do Cadastro e  
Emissão do Certificado  
*online***

**Acompanhamento**

- Sistema de Requerimento Eletrônico e IDE
- Caracterização e Enquadramento – FCE eletrônico
- Documentação
- Pagamento custo de análise

Condicionantes dos atos autorizativos vinculados à Licença e Fiscalização

O processo de LAS somente poderá ser formalizado após obtenção pelo empreendedor das autorizações para intervenções ambientais ou em recursos hídricos, quando cabíveis, que só produzirão efeitos de posse do LAS.

# Licenciamento em MG – LAS RAS

## Formalização

- Sistema de Requerimento Eletrônico, IDE e FCE eletrônico:  
Caracterização e Enquadramento
- FOB
- Formalização na Supram
- Relatório Ambiental Simplificado – RAS com ART
- Outros estudos
- Documentação
- Pagamento custo de análise

## Análise

- Análise técnica e operacional
- Informações Complementares
- Parecer
- Condicionantes

## Decisão

SUPRAM

## Acompanhamento

Condicionantes dos atos autorizativos a ela vinculados e do RAS;  
Fiscalização

O processo de LAS somente poderá ser formalizado após obtenção pelo empreendedor das autorizações para intervenções ambientais ou em recursos hídricos, quando cabíveis, que só produzirão efeitos de posse do LAS.



# Licenciamento em MG – LAT/LAC

**Formalização**

**Análise**

**Decisão e  
Julgamento**

**Acompanhamento**

- Sistema de Requerimento Eletrônico e IDE
- Caracterização e enquadramento – FCE eletrônico
- FOB
- Formalização na Supram
- Estudos Ambientais com ART
- Documentação
- Pagamento dos custos de análise

- Técnica e Jurídica
- Vistoria
- Informações Complementares
- Parecer
- Condicionantes

COPAM  
ou  
SUPRAM/SURAM

Verificação do cumprimento de condicionantes e compensações

# Licenciamento em MG

## LP – Licença Prévia:

- Análise da viabilidade locacional e ambiental
- Principal estudo: RCA

Validade: 5 anos



## LI – Licença de Instalação:

- Análise dos projetos executivos (eficiência), dos impactos ambientais e das medidas de controle ambiental.
- Principais estudos: PCA e PRAD.
- Excepcionalmente, autoriza os testes de equipamentos e de sistemas, inclusive os de controle ambiental.

Validade: 6 anos

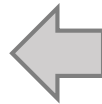


## LO – Licença de Operação:

- Empreendimento instalado conforme projeto aprovado;
- Cumprimento das condicionantes da LI.

Principal estudo: Relatório de cumprimento de condicionantes

Validade: 10 anos.



## Renovação de Licença de Operação:

- Análise da eficiência de operação e do cumprimento das condicionantes.
- Principal estudo: RADA

**Validade LAS: 10 anos**

## Obrigações dos Municípios – DN COPAM Nº 213/2017

- ✓ Respeitar as normas editadas para proteção de biomas especialmente protegidos que obedeçam a regime jurídico específico para corte, supressão e exploração de vegetação



Bioma Mata Atlântica

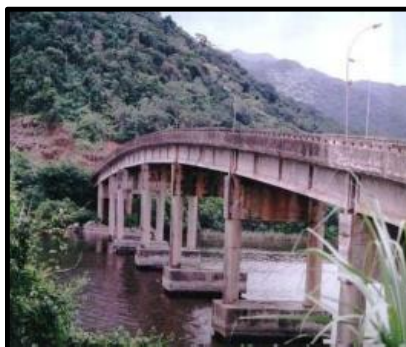
Espécies Protegidas

# Obrigações dos Municípios – DN COPAM Nº 213/2017

- ✓ Respeitar a competência da União e do Estado relativas a outorga do uso da água



Desassoreamento

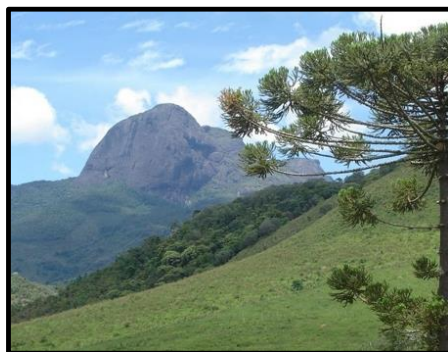


Travessia



Captação

- ✓ Respeitar as normas relativas ao SNUC, inclusive quanto à incidência da compensação ambiental



Parque Estadual do Papagaio – Sul de Minas

## Obrigações dos Municípios – DN COPAM Nº 213/2017

- ✓ Respeitar as normas relativas à gestão florestal, nos termos da legislação concorrente



Floresta Nativa



Área de Preservação Permanente



Floresta Plantada

- Competência municipal: intervenções realizadas em área urbana.
- A supressão de vegetação decorrente de licenciamentos ambientais é autorizada pelo ente federativo licenciador.

Exceções: Lei nº 11.428/2006; Lei 20.308/2012

# Obrigações dos Municípios – DN COPAM Nº 213/2017

- ✓ Facultar a manifestação dos demais entes da federação e dos demais órgãos e entidades intervenientes, no prazo do processo administrativo



Comunidades Tradicionais

# Obrigações dos Municípios – DN COPAM Nº 213/2017

- ✓ Possuir Órgão Ambiental Capacitado



Secretaria de Meio Ambiente de Juiz de Fora



Técnicos da Secretaria de Meio Ambiente de Itajubá participam de Capacitação no Sul de Minas

# Obrigações dos Municípios – DN COPAM Nº 213/2017

- ✓ Possuir Conselho de Meio Ambiente



Fonte: Agência Minas



# Obrigações dos Municípios – DN COPAM Nº 213/2017

- ✓ Dotar o órgão ambiental com equipamentos e os meios necessários para o exercício de suas funções.



Estrutura de Gestão Ambiental Municipal

# Obrigações dos Municípios – DN COPAM Nº 213/2017

- ✓ Executar ações de controle e fiscalização ambiental



- Compete ao órgão responsável pelo licenciamento lavrar AI para empreendimentos ou atividades licenciadas por ele.
- A atribuição de fiscalização é comum entre os entes federativos, entretanto prevalece o AI lavrado pelo órgão responsável pelo licenciamento.

# Convênio de Cooperação Administrativa e Técnica

## Decreto 46.937/2016

Belo Horizonte



Betim



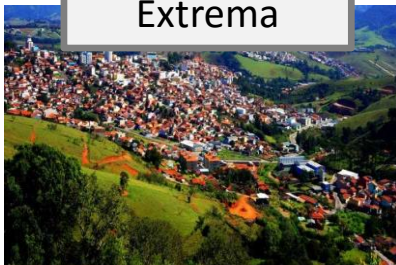
Brumadinho



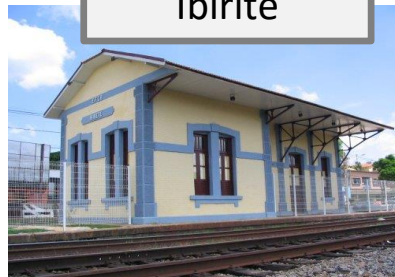
Contagem



Extrema



Ibirité



Juiz de Fora



Uberaba



Os casos não previstos na DN de Impacto Local, e constantes da DN 217 não serão objeto de competência originária do município, devendo para tanto haver um instrumento de delegação de competência.

# Convênio de Cooperação Administrativa e Técnica

Requisitos municipais para criação de convênios de delegação de competências entre Estado e Municípios, em Minas Gerais, para a ação de licenciamento ambiental :

**Política  
Municipal de  
Meio Ambiente**

**Conselho de  
Meio Ambiente**

**Órgão técnico-  
administrativo**

**Sistema de  
Fiscalização.**

MUNICÍPIO	CLASSES CONFORME A DN COPAM Nº 217/2017	PUBLICADO	VALIDADE	PRORROGAÇÃO
BELO HORIZONTE	1 a 6	19/02/2013	19/02/2017	19/02/2021*
BETIM	1 a 5	07/07/2017	INDETERMINADO**	
BRUMADINHO	1 a 4	05/10/2012	05/10/2016	05/10/2020*
CONTAGEM	1 a 4	01/05/2013	01/05/2017	01/05/2021*
EXTREMA	1 a 4	02/03/2018	INDETERMINADO**	
JUIZ DE FORA	1 a 4	05/10/2012	05/10/2016	05/10/2020*
UBERABA	1 a 4	07/06/2012	07/06/2016	07/06/2020*
IBIRITÉ	1 a 4	08/11/2016	INDETERMINADO**	

# Apoio da Semad/Sisema aos Municípios

## Capacitações e Treinamentos na Supram

### Material de Apoio



### Programa Estadual de Capacitação dos Gestores e Técnicos Ambientais Municipais

#### Supram Sul de Minas

Dia: 12/06/18

8h30 - Credenciamento e Abertura

9h - Municipalização - Apresentação da Deliberação Normativa COPAM Nº 213/2017 - Impacto Local, alterada pela Deliberação Normativa COPAM Nº 219/2018  
Ana Paula Aleixo Alves - Gestora ambiental da Diretoria de Apoio à Gestão Municipal/Semad

10h30 - Apresentação da Deliberação Normativa COPAM Nº 217/2017 - Procedimentos referentes à regularização ambiental no Estado de Minas Gerais; IDE  
Leonardo Fantini de Almeida - Gestor Ambiental da Diretoria de Apoio à Gestão Municipal/Semad

12h - Almoço

13h30 - Intervenção ambiental/Compensação Ambiental  
Cátia Villas Boas Palva - Gestora Ambiental/Supram Sul

14h30 - Reserva Legal, Cadastro Ambiental Rural - CAR  
Cátia Villas Boas Palva - Gestora Ambiental/Supram Sul

15h30 - Intervalo

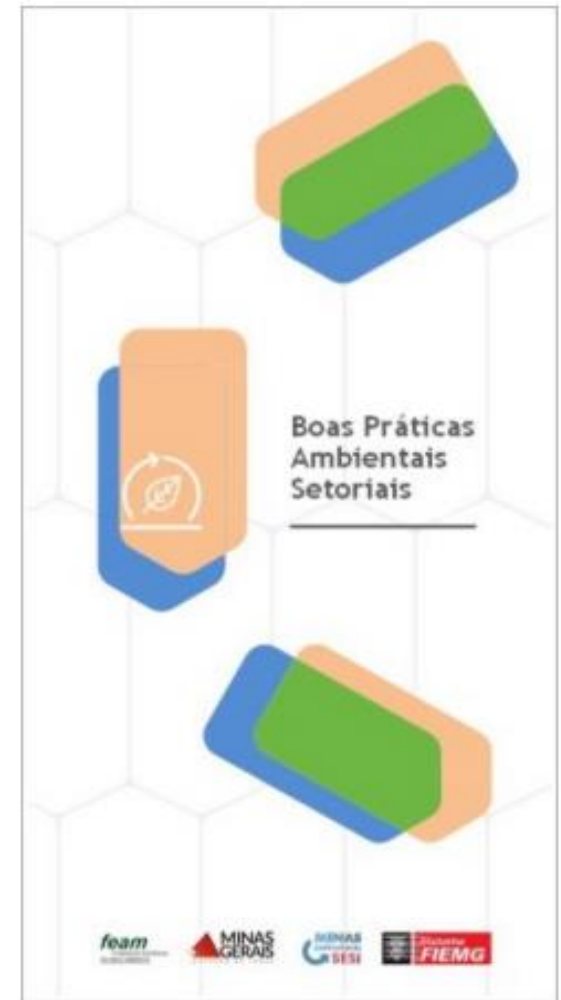
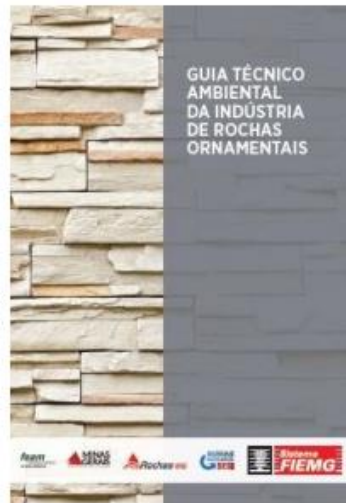
15h45 - Unidades de Conservação  
Alan de Vilhena Ayres - Coordenador Regional de Unidade de Conservação URFBio Sul

16h45 - Perguntas

17h - Encerramento

### Cursos à distância

# Apoio da Semad/Sisema aos Municípios



<http://www.feam.br/noticias/1/1293-guias-tecnicos-ambientais>

<http://www.feam.br/producao-sustentavel/boas-praticas>

# Vantagens da Gestão Ambiental Municipal

Gerir os empreendimentos do seu Território



Arrecadação: Recurso de taxas e multas



Celeridade no processo de licenciamento



Melhoria da qualidade ambiental e bem estar da população



Aumento da participação social



Recebimento e gestão de denúncias



Facilidade para executar ações de fiscalização



# Licenciamento Ambiental na Pauta Municipal

## Meio Ambiente de Extrema atualiza informações sobre licenciamento

março 23, 2018 ORSM Extrema, home, Meio Ambiente 0 Comentários



## Lagoa Santa já realiza o Licenciamento Ambiental

Notícias 01 Fevereiro 2018

A Prefeitura de Lagoa Santa, por meio da Diretoria de Meio Ambiente, inicia, este mês, o Licenciamento Ambiental Municipal. O procedimento foi assumido após assinatura da Ata de Adesão à Deliberação Normativa nº 213, que estabelece os tipos de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será de responsabilidade do município.

A formalização da intenção do município em assumir a atribuição para licenciar, monitorar e fiscalizar as tipologias de empreendimentos e atividades definidas na DN COPAM 213, ocorreu no dia 22/12/2017, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), quando se reuniram o secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Germano Luiz Gomes Vieira, o prefeito Rogério Avelar, o vice prefeito Breno Salomão, a diretora de Meio Ambiente, Jussara Rodrigues Carvalho Viana e a diretora de apoio à Gestão Municipal, Cibele de Araújo Magalhães.



globo.com g1 globoesporte gshow famosos & etc vídeos

ASSINE JÁ MINHA CO

MENU G1

TRIÂNGULO MINEIRO

## Prefeitura de Uberaba apresenta sistema de Licença Ambiental Online

Idéia é agilizar emissão de documentos e diminuir gasto com papel.



## Prefeitura assume licenciamento ambiental em Bom Despacho

Meio Ambiente, Notícias

TTT Publicado em 26 de Abril de 2018.

*Dos 853 municípios do Estado, apenas 25 conseguiram este feito*

A Prefeitura está autorizada a licenciar e fiscalizar empresas de impacto ambiental. Os empresários não precisarão mais ir à Superintendência Regional de Meio Ambiente (Supram), que fica em Divinópolis. Lá eles atendem 66 cidades. A demanda é grande e isso atrasa o processo de licenciamento e, consequentemente, o início das atividades das empresas.





## Para reflexão

*O argumento de que não há capacidade local, frequentemente usado pelos governos estaduais e pelo governo federal contra a transferência de poderes e responsabilidades para os municípios é infundado. A presença física das autoridades locais no cotidiano do município é muito maior do que a das agências estaduais e federais, e nas secretarias há técnicos com grande conhecimento da realidade local e capacidade de aprendizado para utilizar ferramentas de gestão mais eficientes.*

Fonte: MMA, 2005 – Gestão Ambiental Descentralizada

*Elege o Licenciamento Ambiental Local como grande suporte financeiro da gestão ambiental municipal, dando autonomia ao órgão ambiental municipal e desonerando o cofre público municipal*

Fonte: Confederação Nacional dos Municípios, 2016.

*Os empresários não precisarão mais ir à Superintendência Regional de Meio Ambiente (Supram), que fica em Divinópolis. A demanda é grande e isso atrasa o processo de licenciamento e, conseqüentemente, o início das atividades das empresas. “Sem essa burocracia atrairemos mais investimentos, empregos e desenvolvimento para o Município”, comemora Andréia Araújo, secretária de Meio Ambiente.*

Fonte: <http://www.bomdespacho.mg.gov.br>, 26/04/2018

## Mais Informações

- <http://www.semad.mg.gov.br/>
- <http://www.feam.br/>
- <http://www.igam.mg.gov.br/>
- <http://www.ief.mg.gov.br/>
- COPAM: <http://www.meioambiente.mg.gov.br/copam>
- Legislação: <http://www.siam.mg.gov.br/sla/action/Consulta.do>
- Informações sobre recursos hídricos: <http://portalinfohidro.igam.mg.gov.br/>
- Procedimentos: <http://www.meioambiente.mg.gov.br/padronizacao-de-procedimentos>
- IDE-SISEMA: <http://www.idesisema.meioambiente.mg.gov.br/>
- Sistema Requerimento de Licenciamento Ambiental: <http://licenciamento.meioambiente.mg.gov.br/>
- Regularização Ambiental Municipal: <http://www.meioambiente.mg.gov.br/regularizacao-ambiental/regularizacao-ambiental-municipal>

**Obrigado!**

**Antônio Malard**

**Subsecretário de Regularização Ambiental- Semad**

**[suram@meioambiente.mg.gov.br](mailto:suram@meioambiente.mg.gov.br)**

**(31)3915-1895**